



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

DECRETO N.º 121/2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art.1º: Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) para as seguintes dotações vigentes da Câmara Municipal:

Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0102 01.122.0014.8.005.3390.39	Manutenção do Edifício Principal Prédio Câmara Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00	27
0102 01.122.0014.8.006.3390.46	Manutenção Departamento Administração/Finanças Auxílio Alimentação	115.000,00	39
0102 01.122.0014.8.011.3390.39	Manutenção Convenio Medico Servidores Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00	46
0102 01.126.0014.8.007.3390.33	Manutenção do Centro de Processamento de Dados Passagens e Locomoção	10.000,00	63
0102 01.126.0014.8.007.3390.40	Manutenção do Centro de Processamento de Dados Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00	64
0103 01.131.0014.8.013.3390.33	Manutenção Rede Legislativa Rádio e TV Passagens e Locomoção	15.000,00	81
0104 01 031.0015.8.016.3390.33	Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo Passagens e Locomoção	10.000,00	93
TOTAL:		290.000,00	

Art. 2º: Para ocorrer os créditos suplementares indicados no artigo anterior, conforme autorização contida no artigo 9º, § 1º da Lei Municipal nº 5.977/2018 (LDO), e, no artigo 4º, I da Lei Municipal n.º 6.012/2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2019, será utilizado como recurso as reduções das seguintes dotações da Câmara Municipal de Pouso Alegre:



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

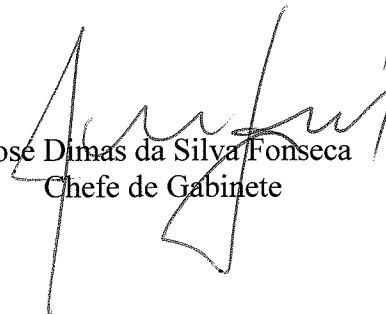
Dotação	Discriminação	Valor R\$	Ficha
0101 01.031.0014.8.001.3390.14	Manutenção das Atividades Gabinetes Parlamentares Diárias - Civil	20.000,00	05
0102 01.122.0014.8.020.3190.94	Programa Pai – Aposentadoria e PDV - Desligamento Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	48
0102 01.122.0014.8.024.3390.30	Manutenção da Frota Material de Consumo	40.000,00	55
0103 01.031.0014.8.014.3390.39	Publicidade Institucional Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	215.000,00	65
TOTAL		290.000,00	

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 19 de setembro de 2019.


Oliveira Altair Amaral
Presidente da Câmara Municipal


Rafael Tadeu Simões
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete